



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995

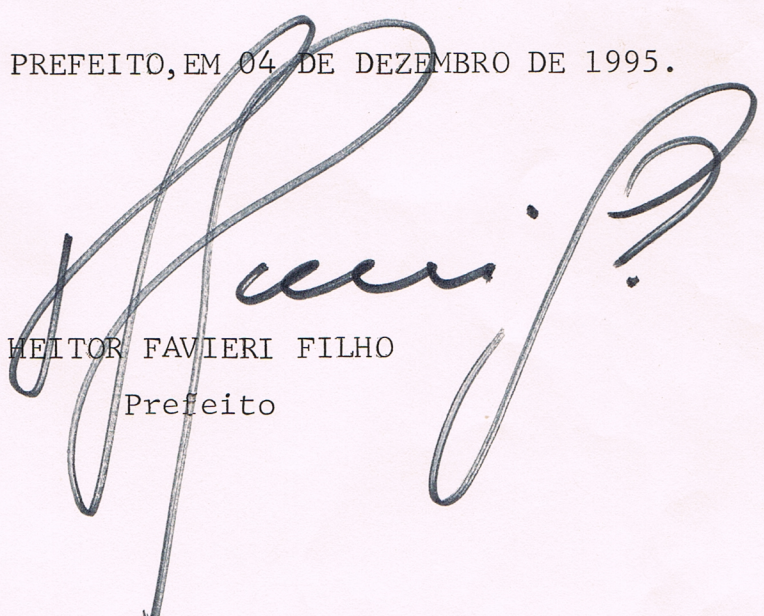
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, a Estação de Tratamento D'Água do Parque Santana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1995.



HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fl.s
/ebmp.

119
do livro próprio